REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.946/2022

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa W&R Som e Acessórios Ltda, revoga a Lei Municipal nº 3.988/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 01 da Quadra “E” com 2.258,60 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa W&R Som e Acessórios Ltda, CNPJ nº 05.637.403/0001-60, conforme Lei Municipal nº 3.988/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.988, de 02.09.2015.

Ponte Nova - MG, de de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário